



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

22/2026

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará a 153ª Festa de São João, evento tradicional que integra o calendário oficial do Município, reconhecido por sua relevância histórica, cultural e turística, atraindo milhares de visitantes e promovendo a valorização das manifestações populares.

Entre as atrações previstas estão as apresentações de grupos de quadrilhas juninas convidados, compostos por dançarinos, coordenadores, músicos e equipe de apoio, que permanecerão no município durante o período das apresentações, cumprindo extensa programação artística.

Diante dessa necessidade, torna-se indispensável a aquisição de 200 (duzentas) marmitas grandes, destinadas exclusivamente à alimentação dos integrantes dos grupos culturais participantes do evento, garantindo condições adequadas para sua permanência e participação nas atividades programadas.

O fornecimento das refeições constitui medida necessária para garantir condições adequadas de permanência e desempenho dos grupos culturais, permitindo o cumprimento integral da programação artística e assegurando apoio logístico compatível com a dimensão do evento.

A ausência desse fornecimento poderá comprometer a execução das apresentações, causar atrasos na programação oficial e prejudicar a organização do evento, impactando diretamente a experiência do público e a valorização da cultura popular.

A aquisição atende ao interesse público, aos princípios da eficiência administrativa e da continuidade das ações culturais promovidas pelo Município, estando alinhada à Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e compatível com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, estando vinculada às ações destinadas à realização da 153ª Festa de São João, tradicional evento cultural do Município.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá contemplar o fornecimento de refeições prontas do tipo Marmita Grande, contendo composição compatível com alimentação completa, preparada no dia da entrega.

As refeições deverão:

ser produzidas no mesmo dia do consumo;

- atender integralmente às normas sanitárias vigentes;
- possuir acondicionamento térmico adequado;
- apresentar qualidade nutricional e conservação apropriadas;
- ser entregues nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A empresa deverá possuir regularidade fiscal, sanitária e operacional para execução do objeto.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi definida considerando o número de integrantes dos grupos de quadrilhas convidados para a programação da 153ª Festa de São João.





Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Prevê-se o fornecimento de:

Item	Quantidade
Marmita Grande	200 unidades

O quantitativo foi elaborado considerando a programação oficial do evento e a necessidade de alimentação dos participantes durante sua permanência no Município.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas capazes de atender à necessidade de fornecimento de refeições prontas do tipo marmita grande destinadas à alimentação dos grupos de quadrilhas juninas que participarão da 153ª Festa de São João.

A análise demonstrou que existem empresas do ramo alimentício aptas a fornecer o objeto pretendido, observando as exigências sanitárias, operacionais e de qualidade necessárias para o atendimento do evento.

Considerando que a demanda é pontual, específica e previamente definida, limitada ao período de realização da festividade, verificou-se que a contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, evitando a realização de procedimento licitatório mais complexo para uma necessidade temporária e de pequeno vulto.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de pesquisa junto ao mercado local, constatando-se compatibilidade entre os preços praticados e aqueles ofertados no Município.

A contratação de fornecedor local também se apresenta vantajosa sob o aspecto logístico, permitindo maior agilidade na entrega das refeições, redução dos custos de deslocamento, melhor acompanhamento da execução contratual e rápida solução de eventuais intercorrências, fatores relevantes diante da programação e dos horários previamente estabelecidos para as apresentações culturais.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é tecnicamente viável, economicamente adequada e suficiente para atender ao interesse público, garantindo o suporte alimentar necessário aos grupos culturais participantes da 153ª Festa de São João e contribuindo para o adequado desenvolvimento da programação oficial do evento.

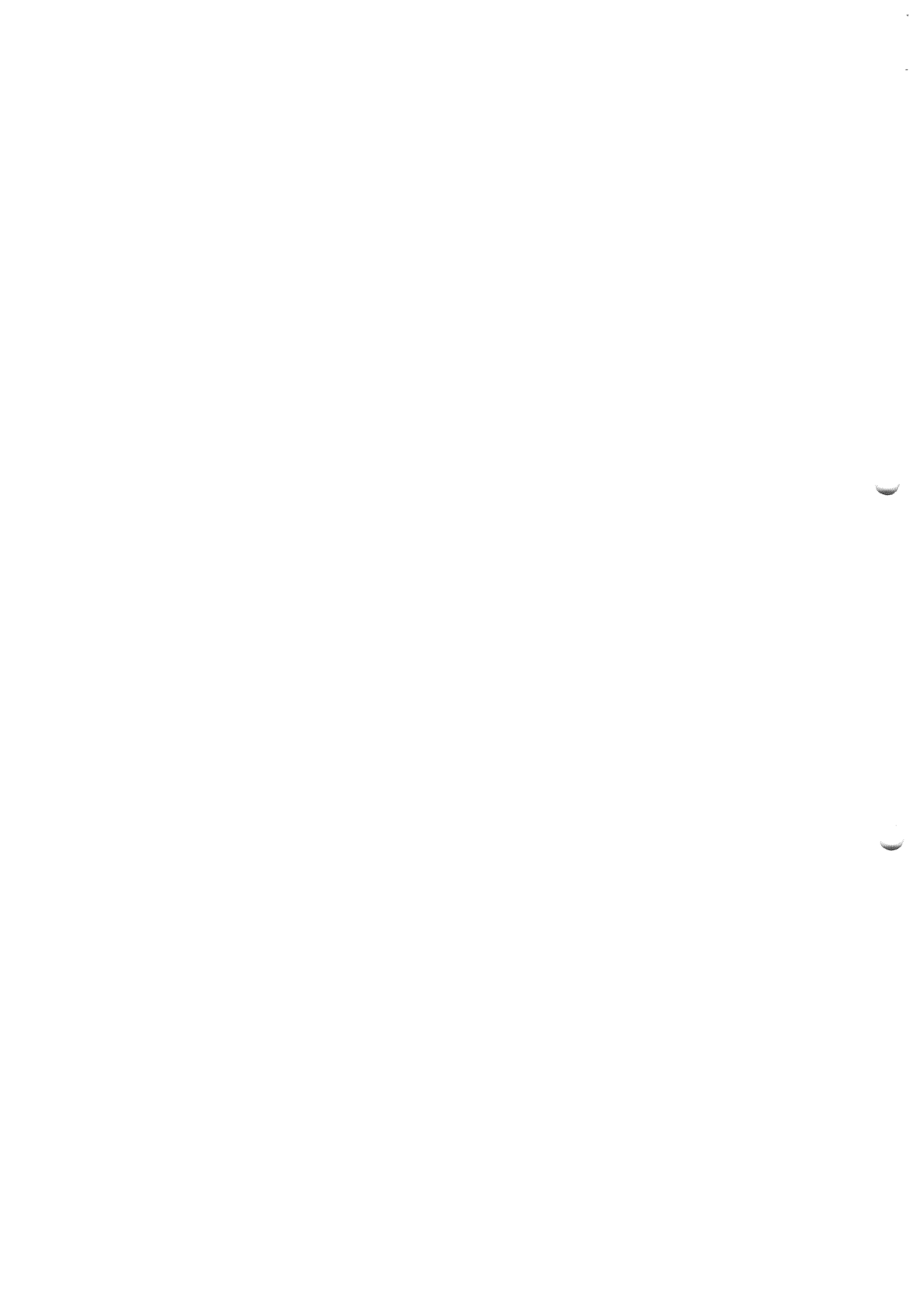
VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em orçamento obtido junto a empresa atuante no Município, buscando assegurar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

Para composição da pesquisa foram utilizados os seguintes referenciais:

Fonte da Pesquisa	Valor Unitário
PNCP – Contratação Direta nº 5000141/2026	R\$ 26,00
PNCP – Contratação Direta nº 1047/2026	R\$ 20,00
Restaurante e Pizzaria J R S (orçamento local)	R\$ 17,00

Considerando os valores obtidos, foi apurado o preço médio unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) por marmita grande, conforme demonstrado abaixo:





Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

$(R\$ 26,00 + R\$ 20,00 + R\$ 17,00) \div 3 = R\$ 21,00$

Dessa forma, considerando a necessidade de fornecimento de 200 (duzentas) marmitas grandes, destinadas à alimentação dos grupos de quadrilhas juninas participantes da 153ª Festa de São João, a estimativa financeira da contratação corresponde a:

Item	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total Estimado
Marmita Grande	200 unidades	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00

A pesquisa realizada demonstra que o valor estimado para a aquisição encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e em contratações públicas semelhantes, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da dotação orçamentária **Realização e Promoção de Eventos – Material de Consumo – Ficha Orçamentária nº 184**, a qual possui previsão para suportar os gastos necessários ao atendimento da demanda.

Ressalta-se que a presente aquisição refere-se a demanda pontual e específica, destinada exclusivamente ao atendimento da programação da **153ª Festa de São João**, visando ao fornecimento de alimentação aos integrantes dos grupos culturais participantes do evento, não se caracterizando como fornecimento continuado ou demanda permanente da Administração Pública.

Por fim, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores do objeto e a transparência proporcionada pela pesquisa de preços realizada, não se verifica a necessidade de adoção de orçamento sigiloso, uma vez que a divulgação da estimativa não compromete a competitividade da contratação e está em consonância com os princípios da publicidade, eficiência e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas do tipo marmita grande, incluindo preparo, embalagem e entrega no local indicado pela Administração.

As refeições deverão ser entregues prontas para consumo, em embalagens apropriadas, garantindo conservação da temperatura, higiene e qualidade dos alimentos.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto será executado em data específica, exigindo uniformidade na qualidade das refeições e logística integrada de produção e entrega.

A contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência administrativa, reduz riscos operacionais e facilita a fiscalização contratual.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir alimentação adequada aos integrantes das quadrilhas participantes;
- assegurar o cumprimento integral da programação oficial da 153ª Festa de São João;
- proporcionar melhores condições logísticas aos grupos culturais convidados;
- fortalecer a valorização das manifestações culturais tradicionais;
- assegurar eficiência administrativa na execução do evento.





Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria designará fiscal responsável pelo acompanhamento da entrega das refeições, conferindo quantitativos, qualidade, horário de entrega e conformidade com o contratado.

Também serão registradas eventuais ocorrências para fins de fiscalização contratual.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação indireta com as demais contratações destinadas à realização da 153ª Festa de São João, porém pode ser executada de forma independente, não dependendo da conclusão de outros contratos.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrem principalmente da geração de embalagens descartáveis.


Como medida mitigadora, será solicitado que sejam utilizadas embalagens recicláveis ou ambientalmente adequadas, promovendo a correta destinação dos resíduos gerados durante o evento.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise técnica da necessidade administrativa, da disponibilidade de fornecedores e da pesquisa de preços realizada junto ao PNCP e ao mercado local, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, apresentando solução adequada para atendimento das necessidades da 153ª Festa de São João.

Dessa forma, manifesta-se parecer favorável ao prosseguimento da contratação, por atender ao interesse público, garantir suporte adequado aos grupos culturais participantes e contribuir para o êxito da realização do evento, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

XIX – RESPONSÁVEL


Sara dos Santos Ferreira Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo





TERMO DE REFERÊNCIA – TR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nº02/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 200 (duzentas) marmitas grandes**, destinadas à alimentação dos integrantes dos grupos culturais participantes da **153ª Festa de São João**, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Trata-se de aquisição de bem comum, de entrega imediata, destinada ao atendimento de demanda específica e temporária, vinculada exclusivamente à realização do evento cultural.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total
01	Marmita Grande	Unidade	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 200 (duzentas) marmitas grandes, destinadas à alimentação dos integrantes dos grupos culturais participantes da 153ª Festa de São João, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

As refeições deverão ser entregues prontas para consumo, acondicionadas em embalagens apropriadas para transporte de alimentos, que garantam adequada conservação térmica, higiene e segurança alimentar até o momento da distribuição.

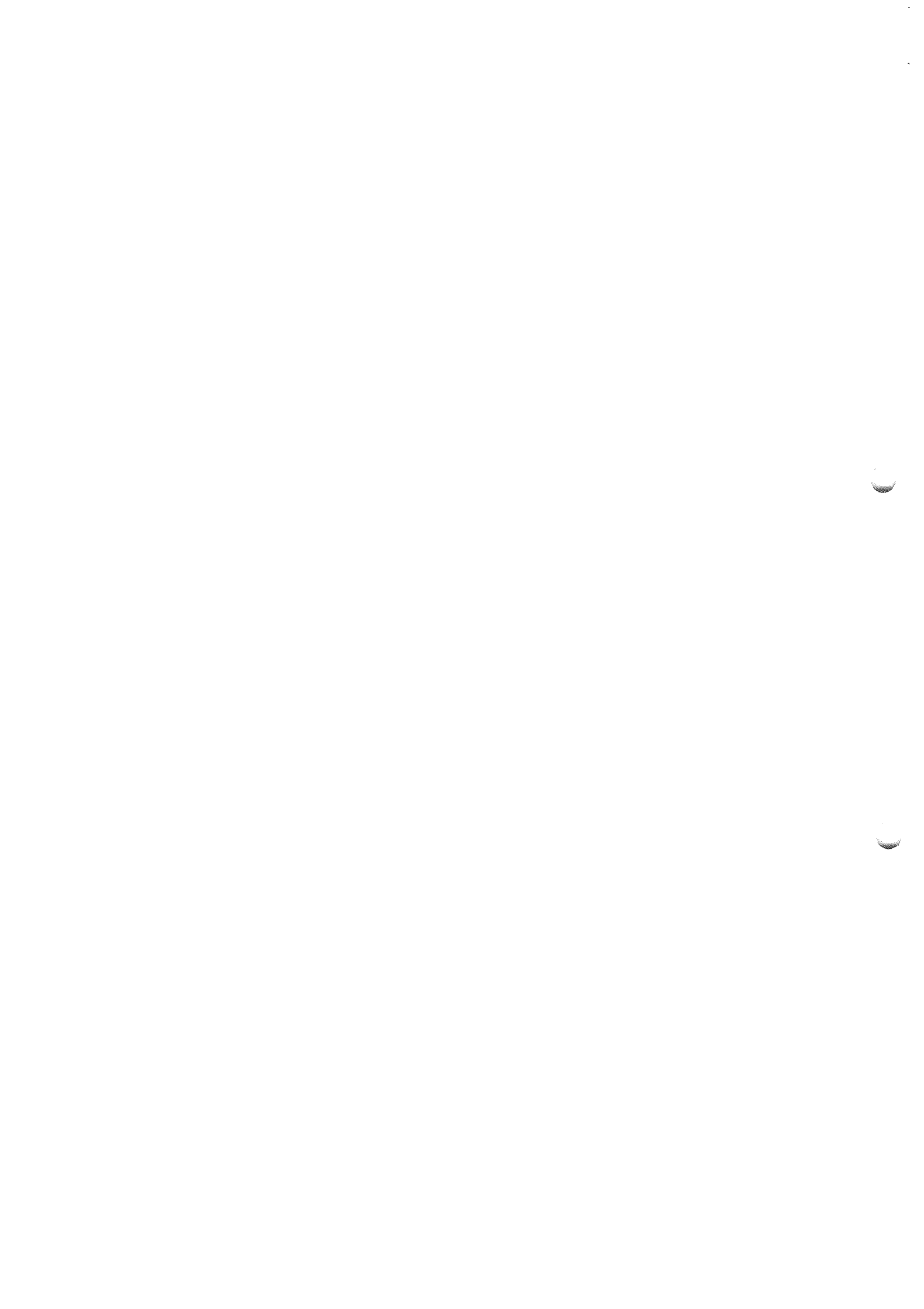
Cada marmita deverá conter refeição completa, composta por alimentos preparados no mesmo dia da entrega, observando padrões mínimos de qualidade, valor nutricional, sabor e apresentação, sendo recomendada composição contendo arroz, feijão, proteína (carne bovina, suína, frango ou equivalente), guarnição e acompanhamento, compatíveis com uma refeição principal.

Os alimentos utilizados deverão ser frescos, próprios para consumo humano e preparados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes, sendo vedado o fornecimento de refeições com sinais de deterioração, contaminação ou acondicionamento inadequado.

As marmitas deverão possuir peso e quantidade compatíveis com o padrão comercial de marmita grande, atendendo satisfatoriamente às necessidades alimentares dos participantes do evento.

O fornecimento deverá observar rigorosamente os horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando a programação oficial da 153ª Festa de São João, garantindo que as refeições sejam entregues em condições adequadas de temperatura, qualidade e consumo imediato.

Não haverá indicação de marca ou fabricante específico, devendo o fornecedor atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, rendimento, segurança alimentar, conservação e acondicionamento, conforme disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.





4. ESPECIFICAÇÃO DE GARANTIA

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de refeições prontas para consumo imediato, não se aplica garantia contratual convencional.

Entretanto, o fornecedor deverá assegurar que as marmitas sejam entregues em perfeitas condições de higiene, conservação, temperatura e qualidade, observando integralmente as normas sanitárias vigentes.

Caso sejam constatadas irregularidades, como alimentos impróprios para consumo, embalagens danificadas, vazamentos, deterioração ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o fornecedor deverá realizar a substituição imediata das refeições, sem qualquer ônus para a Administração, garantindo o pleno atendimento da necessidade pública.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As marmitas deverão ser fornecidas prontas para consumo, preparadas no mesmo dia da entrega, utilizando alimentos de boa qualidade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens apropriadas para alimentos, garantindo higiene, conservação e manutenção da temperatura até o momento da entrega.

As marmitas deverão corresponder ao padrão comercial de marmita grande, contendo refeição completa e balanceada, com composição compatível para alimentação dos participantes do evento.

O fornecedor deverá assegurar que os alimentos sejam entregues em perfeitas condições de consumo, sendo obrigatória a substituição imediata de qualquer refeição que apresente irregularidades quanto à qualidade, acondicionamento ou conservação, sem ônus para a Administração.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir alimentação adequada aos integrantes dos grupos culturais participantes da 153ª Festa de São João, evento tradicional promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, integrante do calendário oficial do Município.

A demanda está devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a necessidade da aquisição de marmitas para assegurar o suporte logístico aos participantes, contribuindo para o cumprimento da programação oficial do evento e para o adequado desenvolvimento das apresentações culturais.

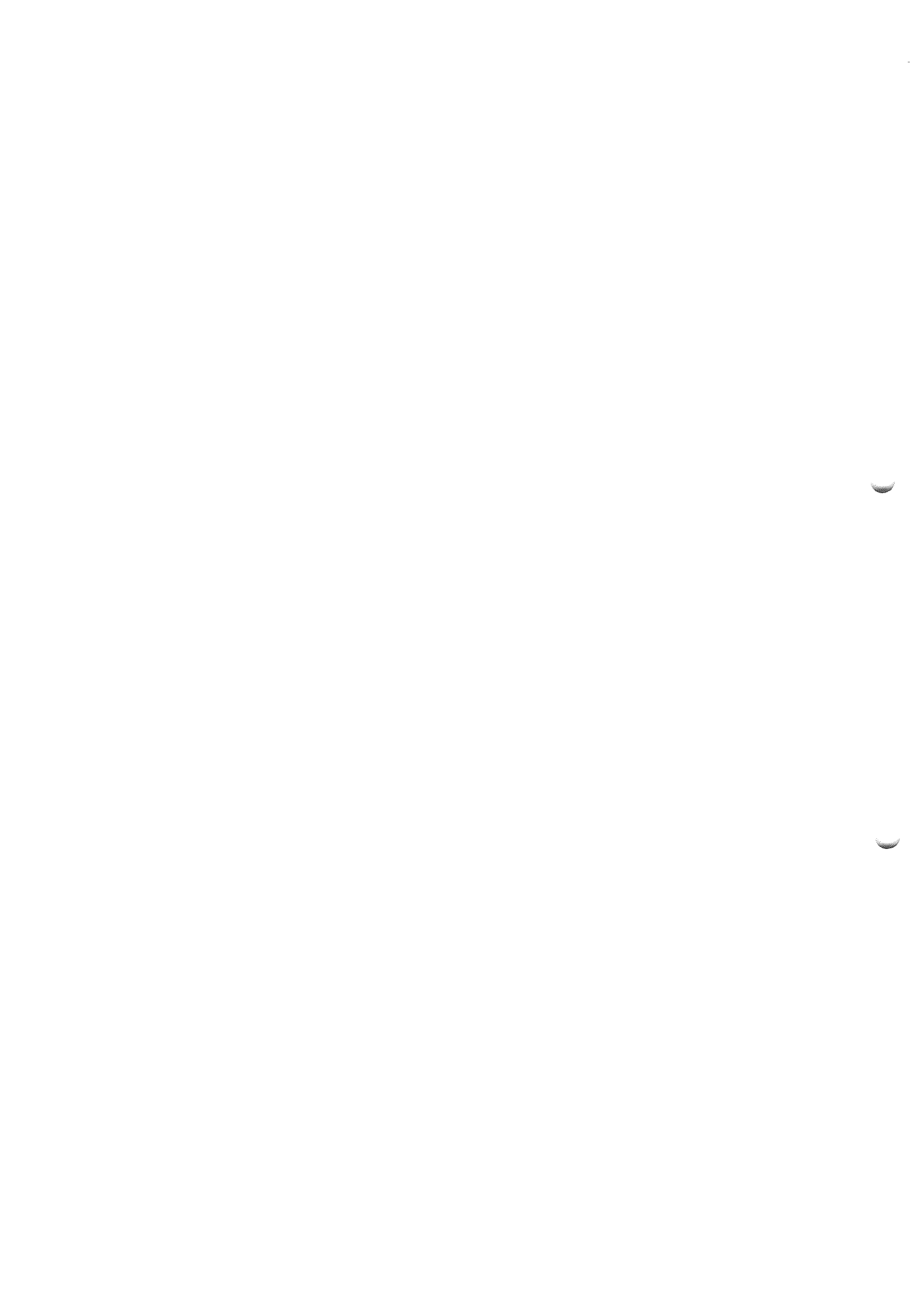
A solução proposta mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e suficiente para atender ao interesse público, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade das ações administrativas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a solução adotada consiste na aquisição de refeições prontas do tipo marmita grande, em quantitativo suficiente para atender os integrantes dos grupos culturais participantes da 153ª Festa de São João, proporcionando alimentação adequada durante sua permanência no evento.

A solução contempla o fornecimento integral das refeições, preparadas em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar, devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas e entregues nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A adoção dessa solução mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada para suprir a demanda temporária decorrente da realização do evento, garantindo apoio logístico aos





Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

participantes, contribuindo para o cumprimento da programação cultural e assegurando melhores condições para a execução das atividades previstas, sem a necessidade de estrutura própria para preparo ou distribuição de alimentos por parte da Administração Pública.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento do objeto, o fornecedor deverá observar os seguintes requisitos:

5.1 Requisitos Gerais

A contratação compreende o fornecimento de **200 (duzentas) marmitas grandes**, prontas para consumo, destinadas à alimentação dos integrantes dos grupos culturais participantes da 153ª Festa de São João, devendo atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2 Qualidade e Segurança Alimentar

As refeições deverão ser preparadas no mesmo dia da entrega, utilizando ingredientes próprios para consumo humano, observando as normas sanitárias e de higiene vigentes, garantindo a qualidade e a segurança alimentar dos produtos fornecidos.

5.3 Acondicionamento e Transporte

As marmitas deverão ser acondicionadas em embalagens adequadas para alimentos, resistentes e devidamente fechadas, preservando a temperatura e a integridade das refeições durante o transporte e até o momento da entrega.

5.4 Entrega

A entrega deverá ser realizada nos locais e horários previamente informados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme cronograma da programação oficial da 153ª Festa de São João.

5.5 Sustentabilidade

Preferencialmente, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis ou ambientalmente adequadas, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da geração de resíduos durante o evento.

5.6 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto, devendo o fornecedor assumir integral responsabilidade pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições.

5.7 Garantia do Objeto

O fornecedor deverá garantir a qualidade das refeições fornecidas, realizando a substituição imediata de qualquer marmita que apresente inadequação quanto à qualidade, conservação, acondicionamento ou segurança para consumo, sem qualquer ônus para a Administração.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será executado de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante a realização da 153ª Festa de São João, mediante solicitação prévia da Administração.

As marmitas deverão ser entregues prontas para consumo, preparadas no mesmo dia do fornecimento, devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas para alimentos, garantindo sua qualidade, higiene e conservação até o momento da distribuição.

A entrega deverá ocorrer nos locais e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme cronograma do evento, cabendo ao fornecedor providenciar o transporte das refeições em condições adequadas de segurança e conservação.





Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

No ato da entrega, será realizada a conferência do quantitativo e das condições das refeições por servidor designado pela Administração. Caso sejam constatadas irregularidades quanto à qualidade, acondicionamento, temperatura ou quantidade fornecida, o fornecedor deverá promover a substituição imediata das marmitas rejeitadas, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Todas as despesas relacionadas ao preparo, embalagem, transporte, entrega e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto serão de inteira responsabilidade do fornecedor contratado.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

O fiscal do contrato será responsável por acompanhar a entrega das marmitas, conferindo os quantitativos, a qualidade das refeições, as condições de acondicionamento, os horários de entrega e a conformidade com as especificações contratadas, registrando eventuais ocorrências e comunicando ao gestor do contrato quaisquer irregularidades verificadas.

Compete ao gestor do contrato adotar as providências administrativas necessárias ao regular cumprimento da contratação, bem como solicitar a aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

As comunicações entre a Administração e o contratado ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico ou outro meio oficial que permita o registro das informações, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos atos praticados durante a execução contratual.

O recebimento definitivo das refeições não afasta a responsabilidade do contratado quanto à qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo obrigado a substituir imediatamente qualquer item que apresente desconformidade com as especificações estabelecidas, sem ônus para a Administração.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência das marmitas entregues, observando-se a quantidade, a qualidade, o acondicionamento e a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante verificação do quantitativo e das condições aparentes das refeições.

O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação de que o objeto foi entregue em conformidade com as especificações contratadas, sendo atestado pelo fiscal do contrato para fins de liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado após a entrega integral do objeto e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, desde que mantidas as condições de habilitação do contratado.

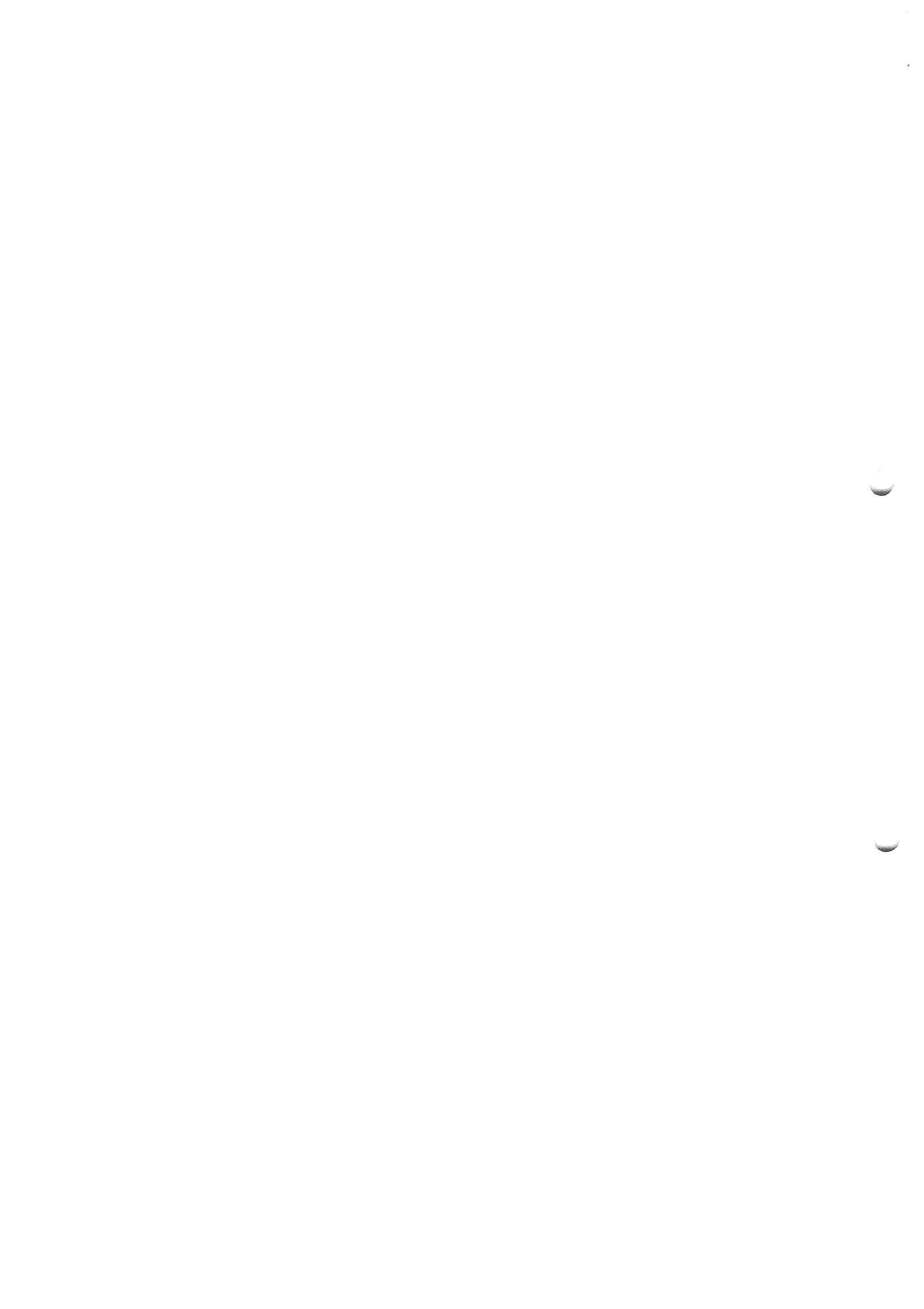
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota Fiscal e do atesto definitivo da execução do objeto, observada a disponibilidade financeira do Município.

Não será efetuado pagamento de produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000

Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06





Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais para contratação direta.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como demais documentos exigidos pela legislação aplicável às contratações públicas.

Também deverá comprovar que possui condições operacionais para executar o objeto, observando as normas sanitárias vigentes e garantindo a qualidade, segurança e pontualidade no fornecimento das refeições.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em levantamento de A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em contratações públicas similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e orçamento obtido junto ao mercado local.

Para a composição da estimativa, foi apurado o valor médio unitário de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)** por marmitta grande, considerado compatível com os preços praticados no mercado para objeto de mesma natureza.

Dessa forma, considerando a necessidade de aquisição de **200 (duzentas) marmittas grandes**, o valor estimado para a presente contratação corresponde a:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Marmitta Grande	Unidade	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00

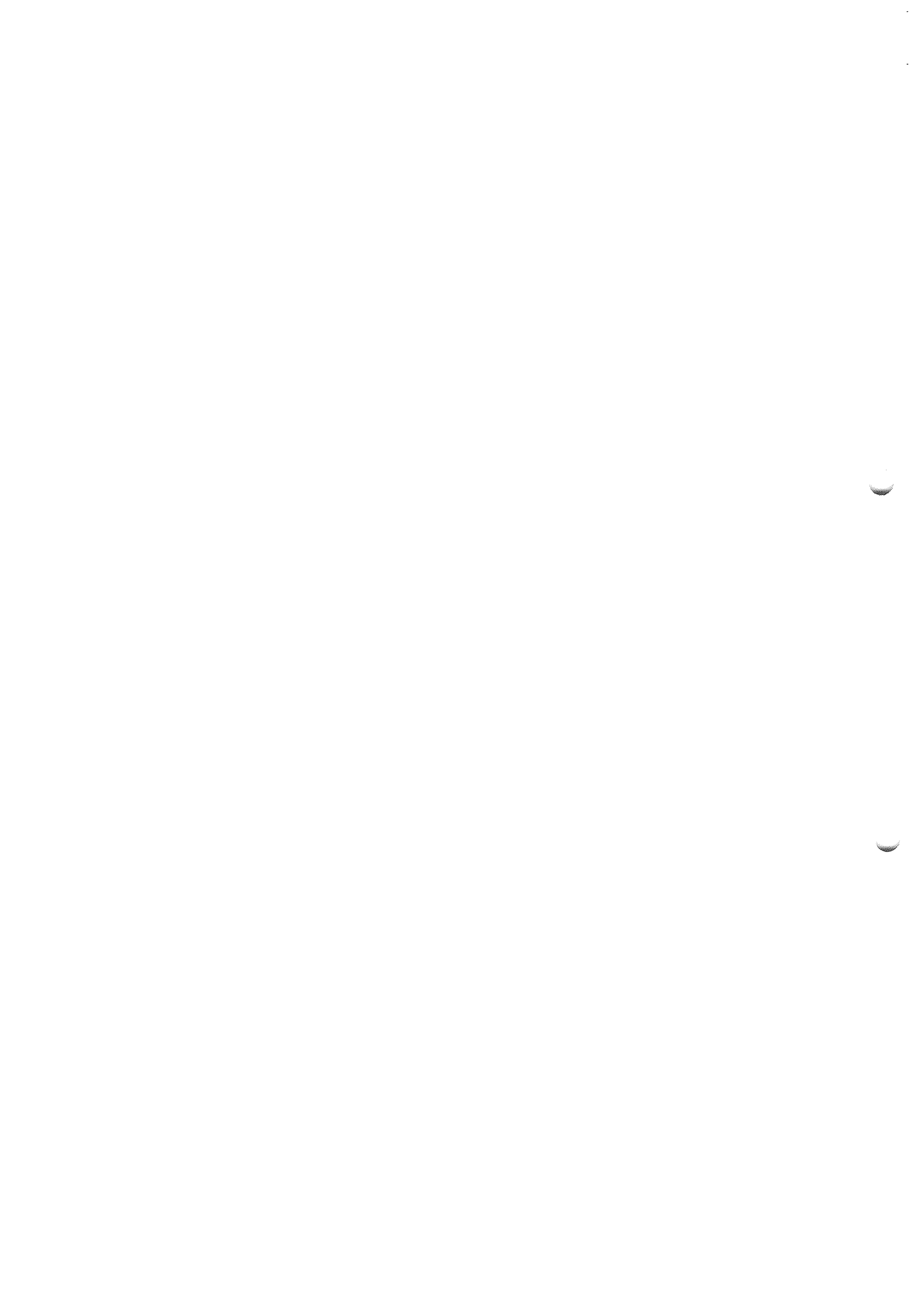
A memória de cálculo foi obtida a partir da média dos preços pesquisados, considerando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, demonstrando que o valor estimado atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, servindo como referência para a seleção da proposta mais vantajosa.

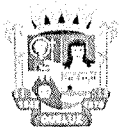
14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- **Advertência**, quando houver irregularidade de pequena gravidade;
- **Multa por atraso**, incidente sobre o valor da contratação, quando houver atraso injustificado na entrega das marmittas;
- **Multa por inexecução total ou parcial**, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais;
- **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, nos casos previstos em lei;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nas hipóteses estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

A aplicação das sanções não exclui a obrigação do contratado de reparar os prejuízos causados à Administração, quando houver, observadas as disposições da legislação vigente.

15. ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

- **Ação:** Realização e Promoção de Eventos;
- **Natureza da Despesa:** Material de Consumo;
- **Ficha Orçamentária:** 184.

A contratação possui previsão orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da aquisição, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária vigente.

16. RESPONSÁVEL


Sara dos Santos Ferreira Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

